



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Deputada Luizianne Lins

REQUERIMENTO Nº DE - CMCVM

Sra Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e V, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2014, a realização de audiência pública para debater o enfrentamento à **Violência Vicária no Brasil**.

JUSTIFICAÇÃO

Diante de tantas denúncias e constatações em que as mais diversas estruturas de poder vêm sendo utilizadas para perpetuar sofrimentos às mulheres genitoras, por meio de manipulações e violências contras seus filhos e pessoas próximas ou familiares, a realização de Audiência Pública para debater a tipificação e o enfrentamento da Violência Vicária é um debate urgente.

Situações como ameaças a tomada de guarda, a utilização de visitas para intimidação e controle das mulheres, a própria negligência e até assassinato de filhos, são práticas e torturas cometidas, cada vez mais frequentes na vida das mulheres brasileiras. A tudo isso, denominamos violência vicária, uma das formas mais perversas de violência de gênero. Nela, o agressor reconhece que não pode mais atingir a mulher diretamente e passa a utilizar os filhos como "objetos" de vingança.

Em escuta de mães que recorrentemente procuram os organismos femininos de atendimento e defesa das mulheres no Congresso Nacional, a própria



Comissão ao longo de sua existência e trabalho, ouvimos que muitas vezes, o Judiciário ignora o histórico de violência doméstica ao tratar de processos de guarda, permitindo que o agressor mantenha o convívio com os filhos, o que continua um ciclo de abuso contra a mulher, além de colocar crianças em risco, condições de abuso, estupro e demais violências.

Recentemente um caso teve amplo apelo midiático com a divulgação de um crime cometido por um Secretário de Estado do Governo de Goiás, que atirou contra seus filhos, matando crianças de 8 e 12 anos e depois tirou a própria vida. Veiculou-se uma carta que foi publicada em seu perfil e posteriormente retirada do ar, que indicava um possível contexto de crise conjugal e mencionava uma traição. O machismo mata, precisamos dar um basta nisso!

O Brasil tem avançado no reconhecimento deste fenômeno graças à pressão parlamentar e aprovação da Lei 14.713/2023 - fruto de audiências públicas como esta, que expuseram como agressores usavam os filhos para torturar ex-companheiras. A partir de então, tribunais superiores começaram a reconhecer que a violência contra a mulher deve impedir a guarda compartilhada automática. Essas discussões ajudaram ainda a consolidação de um Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ, que tem ajudado juízes a identificar quando uma denúncia de "alienação parental" é, na verdade, uma estratégia de violência vicária do agressor.

SUGESTÃO DE CONVIDADAS/OS:

1. Representante do Ministério das Mulheres;
2. Representante do Conselho Nacional de Justiça;
3. Representante do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente;
4. Adriana Ramos de Mello - Tribunal de Justiça/RJ;
5. Thais Nayra Lopes Santos - Advogada com pesquisa em Violência Vicária sob a ótica da Lei Maria da Penha;



6. Ana Maria Iancarelli - Autora, Pesquisadora, Psicanalista Clínica, Especializada no atendimento de Crianças e Adolescentes, Agente de Cidadania pelo Instituto de Cultura e Cidadania A Voz Do Cidadão;
7. Sonia Vaccaro - Psicóloga Clínica e Perita Judicial;
8. Promotora de Justiça do Núcleo de Gênero do Ministério Público;
9. Coletivo Mães na Luta;

Sala da Comissão, 3 de março de 2026.

Deputada Luizianne Lins
(PT - CE)
Presidente da Comissão Permanente Mista
de Combate à Violência contra a Mulher

